



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Getúlio Vargas, 232, Palácio das Secretarias - 1º e 2º andares - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-060
Telefone: - www.ac.gov.br

1ª NOTIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 069/2025 - COMPRASGOV N.º 90069/2025 - SEHURB

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a *Contratação de empresa especializada para a execução de construção de calçadas nas vias de acesso às 383 unidades habitacionais em construção no Loteamento Cidade do Povo, no âmbito do Programa Pró Moradia – Lotes I, II e III.*

O Departamento de Licitações de Obras e Serviços de Natureza Especial - DEORB comunica aos interessados que o processo licitatório acima mencionado, com o Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial do Estado, nº 14.057 no dia 04/07/2025, Diário Oficial da União no dia 09/07/2025, Seção 3, nº. 127 e Jornal OPINIÃO, no dia 04/07/2024, e ainda nos sítios: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, <http://www.licitacao.ac.gov.br>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://licitacoes.tceac.tc.br/portaldaslicitacoes>, com o fim de cumprir princípios intrínsecos como transparência e legalidade, **NOTIFICA**, conforme abaixo:

1. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO

Visando à adequada compreensão e formulação da proposta técnica e orçamentária, solicitamos esclarecimento quanto à possibilidade de equiparação entre os serviços de execução de sarjeta de concreto e o assentamento de guia (meio-fio) em concreto pré-fabricado, quando executados por meio de peça única padronizada, conforme o modelo MFC03, previsto nos manuais do DNIT. O Manual MFC-03 do DNIT define um perfil pré-moldado que integra guia e sarjeta em um único elemento, concebido para atender simultaneamente às funções de contenção lateral e drenagem superficial. Ressaltamos ainda que a Especificação de Serviço DNIT 020/2023 – ES, embora trate separadamente os serviços de guia e sarjeta quando executados de forma independente, não exclui a possibilidade de aplicação conjunta mediante peça única, como ocorre com o modelo MFC-03. Dessa forma, solicitamos confirmação quanto ao seguinte questionamento: A utilização do perfil MFC-03 permite a consideração dos serviços de sarjeta e guia como um único item para fins de medição, quantificação e comprovação da execução exigida no edital? Tal esclarecimento é fundamental para garantir uniformidade na interpretação do objeto contratual e na composição dos custos, evitando divergências durante a análise das propostas e a execução do contrato.

1.1. RESPOSTA DO ÓRGÃO DEMANDANTE (SEHURB)

II. FUNDAMENTAÇÃO

A empresa requer confirmação sobre a possível aceitação da equiparação dos serviços de execução de sarjeta de concreto e o assentamento de guia (meio-fio) em concreto pré fabricado, conforme modelo MFC-03, previsto nos manuais do DNIT.

A empresa alega que:

"O Manual MFC-03 do DNIT define um perfil pré-moldado que integra guia e sarjeta em um único elemento, concebido para atender simultaneamente às funções de contenção lateral e drenagem superficial. Ressaltamos ainda que a Especificação de Serviço DNIT 020/2023 – ES, embora trate separadamente os serviços de guia e sarjeta quando executados de forma independente, não exclui a possibilidade de aplicação conjunta mediante peça única, como ocorre com o modelo MFC-03."

Análise do serviço de sarjeta de concreto:

A sarjeta de concreto é um elemento superficial linear construído ao longo das bordas das pistas, calçadas ou canteiros centrais, com a finalidade de coletar, conduzir e direcionar as águas pluviais superficiais para os dispositivos de drenagem, como bocas de lobo, poços de visita ou canaletas.

Tecnicamente, a execução da sarjeta compreende a moldagem in loco ou assentamento de peças pré-moldadas de concreto, dispostas de forma contínua ao longo do alinhamento do meio-fio, com geometria padronizada para facilitar o escoamento hidráulico e garantir resistência às ações de tráfego e intempéries.

Análise do serviço de assentamento de guia (meio-fio) em concreto pré-fabricado modelo MFC-03 do DNIT:

O modelo MFC-03, conforme padronização do DNIT (Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes), é uma peça pré-moldada de concreto que integra, em um único elemento estrutural, as funções de guia (meio-fio) e sarjeta, sendo projetada para realizar simultaneamente: a contenção lateral do pavimento (função do meio-fio) e a captação e condução do escoamento superficial de águas pluviais (função da sarjeta).

Comparação entre os serviços:

A peça pré-moldada do tipo MFC-03, conforme prevista nos Manuais de Pavimentação Urbana e Rodoviária do DNIT, é uma unidade padronizada que integra os elementos de guia (meio-fio) e sarjeta, concebida para promover a contenção lateral do pavimento e o escoamento superficial da água. A Especificação de Serviço DNIT 020/2023 – ES, ainda que trate separadamente a execução de guia e sarjeta quando realizados com moldagens distintas, não veda a utilização de elementos conjugados, desde que estes atendam às funções técnicas exigidas e sejam executados conforme normas de qualidade e resistência aplicáveis. A adoção de elementos como o modelo MFC-03 está em conformidade com práticas consolidadas de engenharia e atende o desempenho do serviço de execução de sarjeta de concreto.

III. CONCLUSÃO

Conclui-se então reconhecimento quanto a possibilidade de utilização da peça pré-moldada MFC-03 como solução técnica válida e equiparada ao serviço de execução de sarjeta de concreto, desde que observadas as exigências normativas e as condições de desempenho estabelecidas no edital e seus anexos. Tal entendimento visa garantir a isonomia entre os licitantes, a clareza na análise das propostas e a eficiência na execução contratual, promovendo a padronização sem prejuízo à qualidade da infraestrutura urbana a ser implantada

Respondido por:

Daiana Iasmin da Silva Oliveira
Arquiteta e Urbanista / CAU nº A2772051
Chefe do Departamento de Projetos – DEPRO
Portaria SEHURB Nº 89, de 05 de maio de 2025.

2. NOTIFICAÇÃO:

Desta forma, o Departamento de Licitações de Obras e Serviços de Natureza Especial - DEORB, após as respostas aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações, e considerando que as respostas não alteram a formulação das propostas, informa que a data da abertura da licitação permanece marcada para o dia Data e Hora da Abertura: **24/07/2025 às 9h15min (Horário de Brasília)**.

Rio Branco - AC, 23 de Julho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **RICHARD BRANDÃO MENDES, Chefe de Departamento**, em 23/07/2025, às 14:08, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0016538187** e o código CRC **A293F9B1**.